

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

LEI Nº 233 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o piso dos
professores do
Município de Nova
Redenção.

A Prefeita do Município de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionada seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o piso salarial dos professores da rede pública municipal de Nova Redenção, da seguinte forma:

I - R\$ 1.922,81 (um mil novicentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para professor nível I com carga de vinte horas semanais;

II - R\$ 3.845,63(três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para professor nível I com carga de quarenta horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, em 30 de março de 2022.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com